

B12.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|              |                                                                                                                                                                                                     |                 |              |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------|
| REUNIÃO N.º  | 04/2023                                                                                                                                                                                             | PROPOSTA N.º    | 009/2023/GAP |
| Realizada em | 16/02/2023                                                                                                                                                                                          | DELIBERAÇÃO N.º | 380/2023     |
| ASSUNTO:     | <b>Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”</b> |                 |              |

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (doravante, AICEP), além de promover condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento, atua, ainda, como entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (doravante, CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro. Esta Comissão, por sua vez, tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (doravante, PIN), nos termos prescritos naquele diploma.

Conforme decorre do estabelecido no artigo 4.º do *supra* referido diploma, e em função da área territorial e setorial dos projetos em análise, outras entidades ou organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos poderão ser convidadas a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa.

Enquanto município territorialmente competente, foi a Câmara Municipal de Setúbal, convidada para aquele efeito, no âmbito da candidatura apresentada para o reconhecimento do estatuto PIN, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do *supra* mencionado diploma, promovido pela empresa “Aurora Lith, S.A.”, resultado da *joint venture* concretizada entre o Grupo Galp Energia (detentor de 50% do seu capital, através da participação social das entidades Petrogal, S.A., Galp New Energies, S.A., Galp Energia, S.A. e Galp Gás Natural, S.A.) e o Grupo Northvolt (detentor dos restantes 50%, através da entidade Aurora Lithium A.B.).

O denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, visa implementar uma nova unidade de conversão de lítio em Setúbal, designadamente no Parque Industrial Sapec Bay (Mitrena), situado na Freguesia do Sado, assente numa ótica de sustentabilidade, com vista à produção de hidróxido de lítio monohidratado (LHM) a partir de concentrado de espodumena. Na sequência da última reunião da CPAI, em 05-02-2023, foi a Câmara Municipal instada a remeter o seu parecer no que toca ao reconhecimento do estatuto de PIN do projeto em apreciação.

Neste âmbito, considera-se que, por aplicação conjugada do segmento inicial do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – o qual remete para a existência de normativos extravagantes - com o vertido no artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, compete à Câmara Municipal a emissão do respetivo parecer. Salvo melhor opinião, a expressão “Câmara Municipal” encontra-se referenciada na aceção de órgão executivo colegial, dotado do respetivo uso funcional, nos termos do estabelecido no artigo 239.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Analizados os elementos disponibilizados pela Aurora Lith, S.A., através da AICEP, consideraram-se como relevantes no sentido da mais valia, do mérito, e por consequência, do reconhecimento do estatuto de PIN ao projeto em causa, conforme parecer técnico que se anexa.

Sem prejuízo do processo de avaliação de impacto ambiental em curso, no âmbito do qual a Câmara Municipal de Setúbal já se pronunciou no âmbito da Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Conversão de Lítio” (Deliberação n.º 3121/2022, de 07.09.2022), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitido parecer favorável ao reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional ao denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto – Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação

Anexo: Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por :                      Votos Contra;                      Abstenções; 17 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

## Câmara Municipal de Setúbal

### Análise / Informação Técnica

**Processo N.º:** 79/22

**Requerimento N.º:** 1116/23

**Data de Entrada:** 9/2/2023

**Designação do Requerimento:** DIVS - Com/Rqts diversos

**Requerente Principal:** AICEP PORTUGAL GLOBAL

**Localização da Obra:** PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY

**Freguesia:** SADO

**Nome do Técnico:** VASCO RAMINHAS DA SILVA

**Unidade Orgânica:** D04

**Data da informação:** 2023/02/09

**Concordo**

**A Vereadora**

**Rita Carvalho**

09/02/2023

No uso da competência delegada através do despacho 24/22/GAP de 15 de fevereiro

T. C.  
Concordo  
A Câmara

9.02.23

### **Parecer do Município de Setúbal, no âmbito da candidatura de reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional (PIN) ao Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**

A Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal (doravante, AICEP), além de promover condições propícias à captação, realização e acompanhamento de projetos de investimento, atua, ainda, como entidade coordenadora da Comissão Permanente de Apoio ao Investidor (doravante, CPAI), instituída pelo Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro. Esta Comissão, por sua vez, tem como objetivo acompanhar a tramitação administrativa de projetos de investimento em Portugal, bem como reconhecer projetos com o estatuto de Potencial Interesse Nacional (doravante, PIN), nos termos prescritos naquele diploma.

Conforme decorre do estabelecido no artigo 4.º do *supra* referido diploma, e em função da área territorial e setorial dos projetos em análise, outras entidades ou organismos diretamente envolvidos na decisão dos projetos poderão ser convidadas a participar nas reuniões, com direito a voto quanto aos projetos específicos em causa.

Enquanto município territorialmente competente, foi a Câmara Municipal de Setúbal, convidada para aquele efeito, no âmbito da candidatura apresentada para o reconhecimento do estatuto PIN, nos termos dos artigos 6.º e 15.º do *supra* mencionado diploma, promovido pela empresa “Aurora Lith, S.A.”, resultado da *joint venture* concretizada entre o Grupo Galp Energia (detentor de 50% do seu capital, através da participação social das entidades Petrolgal,

M

S.A., Galp New Energies, S.A., Galp Energia, S.A. e Galp Gás Natural, S.A.) e o Grupo Northvolt (detentor dos restantes 50%, através da entidade Aurora Lithium A.B.).

O denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, visa implementar uma nova unidade de conversão de lítio em Setúbal, designadamente no Parque Industrial Sapeç Bay (Mitrena), situado na Freguesia do Sado, assente numa ótica de sustentabilidade, com vista à produção de hidróxido de lítio monohidratado (LHM) a partir de concentrado de espodumena.

Na sequência da última reunião da CPAI, em 05-02-2023, foi a Câmara Municipal instada a remeter o seu parecer no que toca ao reconhecimento do estatuto de PIN do projeto em apreciação.

Neste âmbito, considera-se que, por aplicação conjugada do segmento inicial do artigo 32.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) – o qual remete para a existência de normativos extravagantes - com o vertido no artigo 4.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro, compete à Câmara Municipal a emissão do respetivo parecer. Salvo melhor opinião, a expressão “Câmara Municipal” encontra-se referenciada na aceção de órgão executivo colegial, dotado do respetivo uso funcional, nos termos do estabelecido no artigo 239.º, n.º 1 da Constituição da República Portuguesa.

Analizados os elementos disponibilizados pela Aurora Lith, S.A., através da AICEP, consideraram-se como relevantes no sentido da mais valia, do mérito, e por consequência, do reconhecimento do estatuto de PIN ao projeto em causa, conforme se proporá *infra*, os seguintes:

▪ ***Contributo para a transição energética e sustentabilidade ambiental***

A Aurora tem como objetivo primordial estabelecer uma unidade integrada de conversão de lítio, totalmente assente no domínio da sustentabilidade, com uma capacidade de produção anual de 28.000 a 35.000 toneladas de LHM de elevada qualidade (*battery grade*), contribuindo para o desenvolvimento da cadeia de valor do setor e para o alcance das metas de neutralidade carbónica definidas pela União Europeia.

O projeto baseia-se num processo de conversão de lítio a partir de concentrado de espodumena, existindo, contudo, diversas especificidades únicas, ao nível da configuração de equipamentos, utilização de reagentes e de energias ambientalmente favoráveis, entre outros detalhes do processo, que serão customizados, tendo em vista a otimização da sustentabilidade do processo.

Com efeito, a unidade de conversão será dotada de processos industriais inovadores e *state-of-the-art* em termos tecnológicos, com vista à obtenção de elevados níveis de eficiência (elevada taxa de conversão dos concentrados de espodumena em LHM), e consequentemente, sustentabilidade ambiental. A este nível, importa realçar que o processo será preferencialmente eletrificado, recorrendo-se, por razões tecnológicas, ao consumo de gás natural em equipamentos específicos após operacionalização. A eletricidade consumida será de fonte 100% renovável, por via da aquisição de certificados de energia verde, numa primeira fase, e, posteriormente, por via da concretização de um parque fotovoltaico totalmente direcionado para alimentar o projeto.

Adicionalmente, importa salientar que o projeto terá um forte impacto no âmbito da Mobilidade Sustentável, traduzindo o claro compromisso da Aurora em promover a eletrificação do setor dos transportes. Com efeito, considerando que cada veículo de combustão percorre, em média, 16.795 km por ano e que, de acordo com o regulamento da Comissão Europeia de abril de 2019, cada veículo ligeiro de passageiros deve emitir, em média, 95 g/km de CO<sub>2</sub>, estima-se que a produção de LHM, por meio do presente projeto, para o fabrico de cerca de 522.000 veículos elétricos por ano (assumindo uma bateria de 55 kWh), irá contribuir para a redução de cerca de 832.864 tCO<sub>2</sub>e por ano.

#### ▪ ***Contributo para a criação de emprego***

Prevê-se que o projeto crie cerca de 184 postos de trabalho diretos, dos quais próximo de 70% serão altamente qualificados, e cerca de 3.000 postos de trabalho indiretos, segundo o estudo efetuado pela universidade Nova SBE que considerou, entre outros aspetos, os seguintes pressupostos:

1. Estudo do impacto económico de uma cadeia de valor de baterias completa em Portugal, assumindo o caso em que a capacidade da unidade de conversão de lítio seria de 28.000 toneladas por ano de hidróxido de lítio de elevada pureza;
2. Os impactos diretos incluem não só o impacto da própria indústria, mas também o impacto a montante (onde cada segmento compra produtos intermédios);

3. Os impactos indiretos são responsáveis pelo aumento dos níveis de emprego, resultantes da atividade adicional gerada pelas empresas que fornecem bens e serviços às empresas que integram a cadeia de valor das baterias, e pelas empresas que adquirem bens e serviços às empresas em causa;

4. Os principais setores com empregos gerados indiretamente são: i) produtos das indústrias extrativas; ii) recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais; descontaminação e atividades similares; iii) eletricidade, gás, vapor e água quente e fria, e ar frio; iv) produtos químicos e fibras sintéticas ou artificiais; v) serviços de transporte terrestre e por condutas (pipelines).

▪ ***Contributo para a dinamização da base económica***

O projeto em apreço irá capacitar o país para a produção de produtos transacionáveis, que, atualmente, não integram a base produtiva nacional, além de estabelecer as bases para a implementação de uma cadeia de valor completa, ao nível das baterias de iões de lítio. Com efeito, o projeto terá um elevado impacto em setores tão diversos, como o automóvel, dos carregadores de veículos elétricos ou das plataformas digitais de gestão de energia, ou mesmo dos reagentes e outros produtos químicos, entre outros. Assim, levará à criação e evolução de um conjunto de atividades económicas que poderão gerar emprego e atrair investimento, apresentando um impacto significativo no desenvolvimento económico e social, tanto a nível regional, como nacional.

Neste sentido, a Aurora estima alcançar, no ano de 2028, um volume de negócios consolidado superior a EUR 429 milhões, bem como um VAB de EUR 127 milhões, tratando-se de um projeto com um impacto altamente positivo na competitividade da empresa, da região e do país, contribuindo para o seu posicionamento enquanto centro europeu de conversão de lítio em hidróxido de lítio, passível de ser utilizado na cadeia de valor produtiva de baterias, tendo associado uma forte componente sustentável e exportadora. Espera-se, em última análise, que este projeto contribua para o posicionamento de Portugal enquanto um dos principais impulsionadores do desenvolvimento de uma nova cadeia de valor integrada de baterias de lítio na Europa.

Acresce referir que o projeto em apreço tem enquadramento nos instrumentos de gestão territorial, designadamente no Plano Diretor Municipal em vigor e no Plano Diretor Municipal em revisão (em fase de ratificação pelo Conselho de Ministros), estando proposta a sua localização num Parque Industrial e fora de áreas classificadas como de interesse para a conservação da natureza e biodiversidade.

Considerando o acima exposto, e sem prejuízo do processo de avaliação de impacto ambiental em curso, no âmbito do qual a Câmara Municipal de Setúbal já se pronunciou no âmbito da Consulta Pública da Proposta de Definição de Âmbito do Estudo de Impacte Ambiental da “Unidade Industrial de Conversão de Lítio” (Deliberação n.º 3121/2022, de 07.09.2022), propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de ser emitido parecer favorável ao reconhecimento do estatuto de Potencial Interesse Nacional ao denominado **Projeto “Aurora – Unidade Industrial de Conversão de Lítio”**, nos termos e para os efeitos do estabelecido no Decreto – Lei n.º 154/2013, de 5 de novembro.

O Técnico,

Vasco Ramalhas da Silva